CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 101/2026

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NEGATIVO DA TARIFA DO SEGMENTO INDUSTRIAL – MODALIDADE PUT, EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO PREÇO DA SUPRIDORA GALP, COM EFEITOS A PARTIR DE 1° DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 6º, V, VIII, e 8º, III e V, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, e no art. 8°, VII, do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual n° 30.942, de 28 de dezembro de 2017. E,

Considerando o Ofício SERGAS nº 015/2026 - DIREX, de 05 de fevereiro de 2026, no qual a Concessionária encaminhou o pleito de aprovação do repasse para a Tarifa do Segmento Industrial - modalidade PUT, a vigorar no trimestre fevereiro/março/abril/2026, da variação negativa de (- R$ 0,1290/m³) apurada entre o Preço do Gás PUT em vigor até 31/01/2026 e aquele a ser praticado a partir de 01/02/2026, que ensejou a abertura do Processo Administrativo n° 63/2026;

Considerando a Nota Técnica n° 04/2026 da Câmara Técnica de Análise Tarifária da AGRESE;

Considerando o Parecer Jurídico n° 11/2026 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, e

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE, na 130ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Decisão da Diretoria Executiva da AGRESE que autorizou o reajuste negativo de (-)6,413% (seis inteiros e quatrocentos e treze centésimos por cento) sobre a Tarifa PUT vigente, passando de R$ 2,0114/m³ para R$ 1,8824/m³, sem a incidência de impostos, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, e Margem Bruta estabelecida no valor de R$ 0,2388/m³, para o segmento industrial – modalidade PUT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: www.agrese.se.gov.br.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Este documento foi assinado via DocFlow por JOELSON HORA COSTA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4LWH-44UI-MFJI-MQCA

Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2026.

JOELSON HORA COSTA

Presidente do Conselho

Este documento foi assinado via DocFlow por JOELSON HORA COSTA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4LWH-44UI-MFJI-MQCA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4LWH-44UI-MFJI-MQCA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JOELSON HORA COSTA ***09391*** CONSELHO SUPERIOR - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 27/02/2026 09:48:35 (Docflow)